



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.451/2016.

Ementa: Decreta meio expediente nas repartições públicas e da outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando a Recomendação Administrativa da Associação dos Municípios do Norte Pioneiro e a necessidade de contenção de despesas para fechamento das contas municipais;

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido meio expediente nas repartições públicas municipais, com atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas, no período de 13 de outubro a 30 de novembro de 2016.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados nos incisos do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 11 de outubro de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal